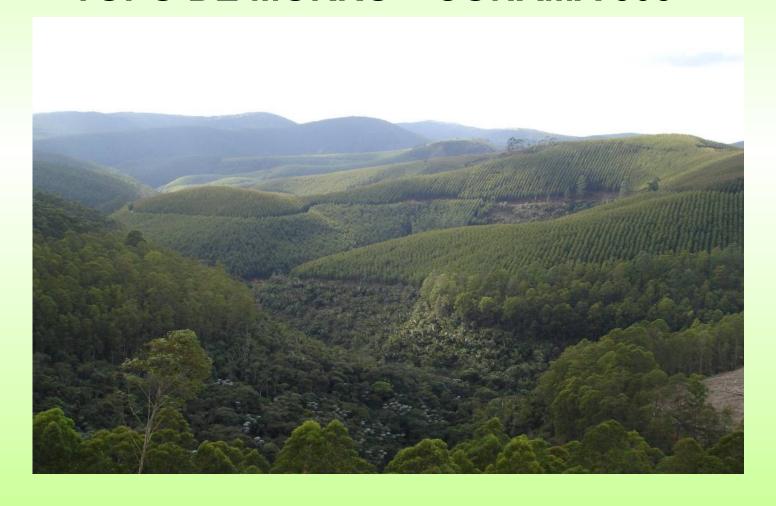
AMS – Associação Mineira de Silvicultura

TOPO DE MORRO – CONAMA 303



Topo de Morro – Legislação Federal

A Lei Federal Nº 4.771, de 15 de setembro de 1965 ou Código Florestal, dentre outras questões, define como áreas de preservação permanente o topo de morro. A lei, no entanto, não define o que é um morro.

A Resolução CONAMA 04/1985 detalha a definição de topo de morro, de linha de cumeada, define o que é morro, e o que é montanha. No entanto, essa resolução deixa ainda muitas dúvidas técnicas sobre a delimitação da área de preservação permanente em topo de morro ou montanha.

A Lei 9.985 de julho de 2000, que estabelece o SNUC (Sistema Nacional de Unidade de Conservação) revoga alguns instrumentos legais que davam sustentação à Resolução CONAMA 04/1985. A questão topo de morro ficou temporariamente sem definição jurídica.

É editada a Resolução CONAMA Nº 303 de 20 de março de 2002 que revoga a Resolução CONAMA 04/85. As discussões no CONAMA, iniciadas em 2001, com ativa participação do setor florestal não obtiveram sucesso no esclarecimento dos conceitos sobre topo de morro.

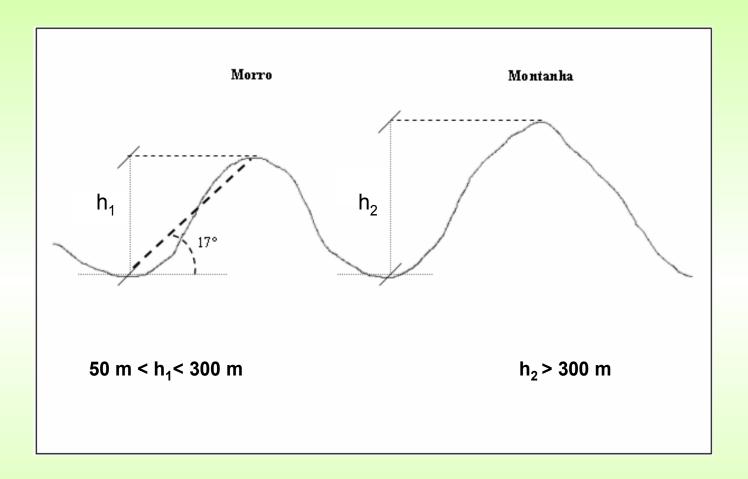
Topo de Morro – Legislação Estadual

A constituição outorga poderes aos Estados, concorrente com a União, para tratar de assuntos do meio ambiente.

A Lei Estadual Nº 14.309 de 19 de julho de 2002 e o seu Decreto regulamentador Nº 43.710 de janeiro de 2004, estabelece a política florestal para o Estado de Minas Gerais.

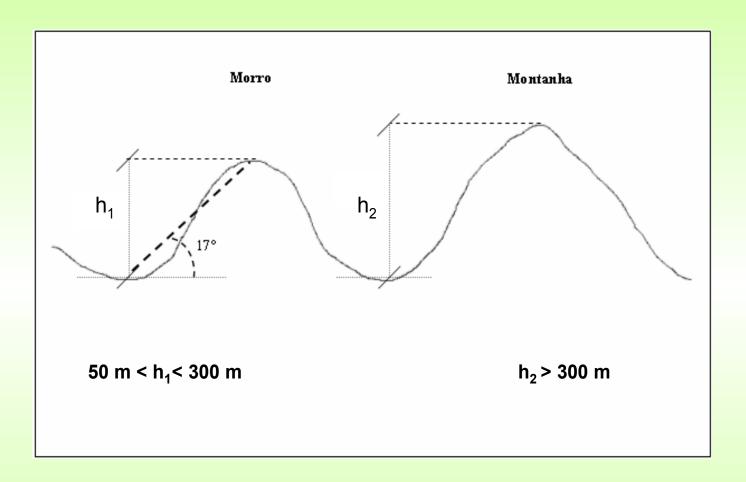
- Art. 11. Nas áreas consolidadas de preservação permanente, será respeitada a ocupação antrópica já consolidada, desde que não haja alternativa locacional comprovada por laudo técnico e que sejam atendidas as recomendações do Poder Público, para adoção de medidas mitigadoras...
- §4°. Nas encostas e topo de morros ocupados com plantações florestais consolidadas, a continuidade do empreendimento ficará condicionada ao uso de técnicas de baixo impacto e manejo que protejam o solo contra processos erosivos.
- §5°. Nas encostas e topo de morro ocupado com atividades de agropecuária consolidada,... Poderão ser substituídas por plantações florestais...

Conceito de Morro ou Montanha



- "... Art. 2º Para os efeitos desta Resolução, são adotadas as seguintes definições: IV morro: elevação do terreno com cota do topo em relação à base entre cinqüenta e trezentos metros e encostas com declividade superior a trinta por cento (aproximadamente dezessete graus) na linha de maior declividade;
- V montanha: elevação do terreno com cota em relação à base superior a trezentos metros"

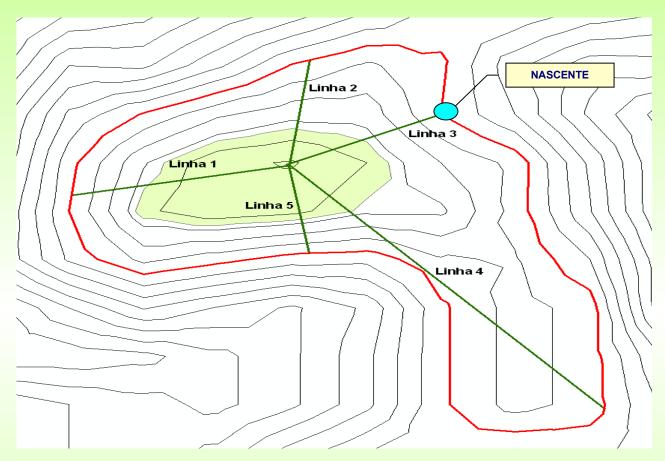
Conceito de Morro ou Montanha



Área de Preservação Permanente: Constitui APP áreas situadas:

- no topo de morros e montanhas, em áreas delimitadas a partir da curva de nível correspondente a dois terços da altura mínima da elevação em relação a base;

Base do Morro ou Montanha.

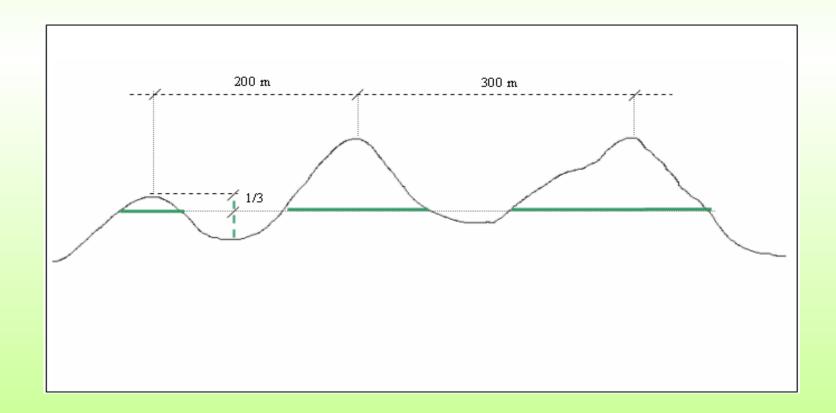


... VI - base de morro ou montanha: plano horizontal definido por planície ou superfície de lençol d`água adjacente ou, nos relevos ondulados, pela cota da depressão mais baixa ao seu redor;"

Art. 3° - Constitui APP áreas situadas:

V - no topo de morros e montanhas, em áreas delimitadas a partir da curva de nível correspondente a dois terços da altura mínima da elevação em relação a base;

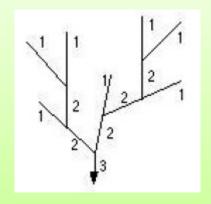
- "... Parágrafo único. Na ocorrência de dois ou mais morros ou montanhas cujos cumes estejam separados entre si por distâncias inferiores a quinhentos metros, a Área de Preservação Permanente abrangerá o conjunto de morros ou montanhas, delimitada a partir da curva de nível correspondente a dois terços da altura em relação à base do morro ou montanha de menor altura do conjunto, aplicando-se o que segue:
- I agrupam-se os morros ou montanhas cuja proximidade seja de até quinhentos metros entre seus topos;
- II identifica-se o menor morro ou montanha;
- III traça-se uma linha na curva de nível correspondente a dois terços deste; e
- IV considera-se de preservação permanente toda a área acima deste nível."



Linha de Cumeada

"...Art. 2º Para os efeitos desta Resolução, são adotadas as seguintes definições: ...VII - linha de cumeada: linha que une os pontos mais altos de uma seqüência de morros ou de montanhas, constituindo-se no divisor de águas; "

"... Art. 3° Constitui Área de Preservação Permanente a área situada: ... VI - nas linhas de cumeada, em área delimitada a partir da curva de nível correspondente a dois terços da altura, em relação à base, do pico mais baixo da cumeada, fixando-se a curva de nível para cada segmento da linha de cumeada equivalente a mil metros

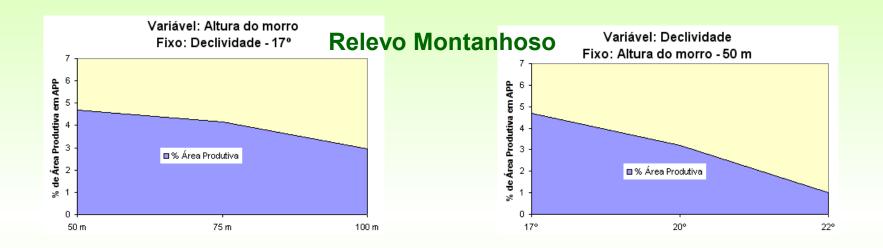


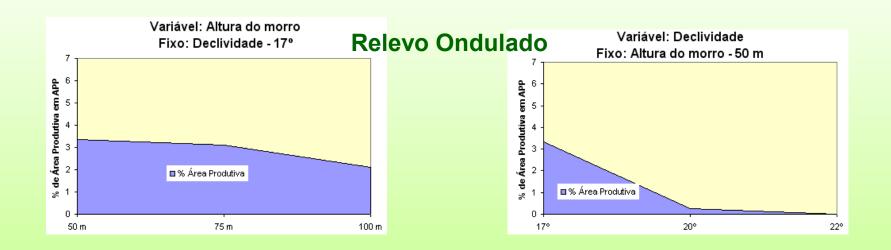


Análise das variáveis altura e declividade na definição do topo do morro

Declividade	Altura
<u>17° (30%)</u>	<u>50 m</u>
22° (40%)	75 m
26° (50%)	100 m

Análise das variáveis altura e declividade na definição do topo do morro





PROPOSTA DE REDAÇÃO ALTERNATIVA PARA A RESOLUÇÂO CONAMA Nº 303

Onde se lê:

"... Art. 2º Para os efeitos desta Resolução, são adotadas as seguintes definições:

IV - morro: elevação do terreno com cota do topo em relação à base entre cinqüenta e trezentos metros e encostas com declividade superior a trinta por cento (aproximadamente dezessete graus) na linha de maior declividade; **Leia-se:**

"... Art. 2º Para os efeitos desta Resolução, são adotadas as seguintes definições:

IV - morro: elevação do terreno com cota do topo em relação à base entre 100 e trezentos metros e encostas com declividade superior a 25 graus na linha de maior declividade formada pela cota de base e cota de topo;

PROPOSTA DE REDAÇÃO ALTERNATIVA PARA A RESOLUÇÂO CONAMA Nº 303

Onde se lê:

- "... Art. 2º Para os efeitos desta Resolução, são adotadas as seguintes definições:
- ... VI base de morro ou montanha: plano horizontal definido por planície ou superfície de lençol d`água adjacente ou, nos relevos ondulados, pela cota da depressão mais baixa ao seu redor; "

Leia-se:

- "... Art. 2º Para os efeitos desta Resolução, são adotadas as seguintes definições:
- ... VI base de morro ou montanha: plano horizontal definido por planície ou superfície de lençol d`água adjacente (ou nascentes) ou, nos relevos ondulados, pela cota da depressão mais baixa ao seu redor; "